Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 14 / 07 / 2008
Registro n.º: 265/08
Ao Plenário Em ___ / ___ /

LEI Nº 3.233, DE 09 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2008, até o montante de 30% (trinta por cento), utilizando como recursos os provenientes da anulação parcial e total de dotações, conforme previsto e regulamentado na Lei Federal N. 4.320/64.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 09 de julho de 2008.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal

Assis Silva Filho
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 09 / 07 / 008